

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (PROEPE)
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – (DIE)
DIRETORIA DE PESQUISA – (DIP)

REGULAMENTO DO
VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE) e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE), com apoio do SEBRAE-GO, do Sistema FAEG/SENAR (CampoLab), da SEAPA-GO (e EMATER), da SECTI-GO (Sukatech e Hub Goiás), da Escola do Futuro (EFG - Raul Brandão de Castro), do SENAI, da Prefeitura Municipal de Mineiros e patrocínio oficial do SICOOB Unidades, torna público o REGULAMENTO do VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de maio de 2026, como parte da programação oficial do X COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR.

ART. 1º – OBJETIVOS DO REGULAMENTO

Este regulamento tem por finalidade detalhar as regras operacionais, logísticas e pedagógicas do **VII Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2026**, como parte integrante da programação oficial do **X Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar**, conforme disposições constantes no **edital geral do evento** e seus anexos complementares.

Parágrafo Único: São objetivos do Regulamento:

- I. detalhar as regras logísticas e pedagógicas do evento;
- II. definir atribuições de participantes, tutores, organizadores e parceiros;
- III. estabelecer critérios de avaliação, certificação e premiação;
- IV. registrar a previsão indicativa de participação de até 15 discentes e até 5 docentes da unidade Trindade, visando viabilizar apoios institucionais.

ART. 2º. - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO

A Comissão Organizadora do Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo será composta pelos membros signatários deste regulamento, vinculados às unidades responsáveis pela realização do evento.

2.1 A Comissão Organizadora poderá ser ampliada, a qualquer tempo, por ato da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE) e/ou da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE), com a inclusão de:

- I. servidores docentes e técnicos administrativos;
- II. representantes de instituições parceiras;
- III. profissionais convidados com notória experiência nas áreas de inovação, empreendedorismo ou gestão.

2.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e deliberar sobre as atividades relacionadas ao Prêmio, bem como resolver casos omissos neste regulamento.

2.3 A Comissão poderá instituir subcomissões ou grupos de trabalho para apoio operacional, avaliação ou execução de etapas específicas do evento.

ART. 3º – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Poderão participar **equipes** compostas por 4 (quatro) a 5 (cinco) integrantes ativos, sob a orientação de um(a) tutor(a), **podendo ser:**

- Estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIFIMES;
- Servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIFIMES;
- Convidados da comunidade externa, desde que com idade mínima de 15 (quinze) anos. Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização formal do responsável legal, conforme modelo a ser disponibilizado. O(a) tutor(a) responderá pela supervisão dos menores durante as atividades do evento.

Cada equipe deverá contar obrigatoriamente com um(a) **tutor(a)**, **que poderá ser:**

- Professor(a) de nível médio ou superior, com formação mínima em nível de especialização;
- Ganhador(a) de edições anteriores de alguma Maratona de Ideação promovida pela UNIFIMES (desde que atue apenas como tutor, e não como participante ativo);
- Empresário(a) com experiência comprovada por meio de vínculo com CNPJ há pelo menos 2 anos;

Parágrafo Primeiro: Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **06 de março a 19 de abril de 2026**, exclusivamente pela plataforma **SIPEC**, por meio de link que será disponibilizado posteriormente na página oficial da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIFIMES: <https://sipec.unifimes.edu.br>.

A participação é **GRATUITA** e não requer taxa de inscrição. Serão disponibilizadas 120 vagas para participantes e 30 vagas para tutores (conforme estrutura das equipes). Os tutores deverão realizar sua inscrição por meio de **categoria específica disponibilizada na plataforma SIPEC**, sendo que não há **taxa de participação**.

Parágrafo Segundo: Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas individualmente. O tutor, embora considerado membro da equipe, não integra o limite de 4 a 5 participantes ativos e deve se inscrever no mesmo link (SIPEC), em categoria de tutor.

Parágrafo Terceiro – Da Confirmação das Inscrições

As inscrições realizadas por meio do sistema institucional (SIPEC) somente serão consideradas válidas após confirmação oficial da Comissão Organizadora.

A confirmação das inscrições será realizada por meio de contato telefônico, e-mail e/ou aplicativo WhatsApp, utilizando os dados informados no ato da inscrição.

É obrigatória a resposta de, no mínimo, um dos membros oficialmente inscritos na equipe para validação da participação.

A ausência de resposta no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora poderá acarretar a eliminação automática da equipe do processo seletivo, sem direito a recurso.

É de inteira responsabilidade da equipe o correto preenchimento dos dados de contato no sistema SIPEC, não se responsabilizando a organização por impossibilidade de comunicação decorrente de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

Parágrafo Quarto: Substituições

Em caso de desistência ou cancelamento de participação, será permitida a substituição de membro da equipe até 15/05/2026 (23h59min), desde que o número total de participantes ativos da equipe não ultrapasse 5 membros. A substituição deve ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para inovacao@unifimes.edu.br, com as devidas informações. A substituição somente será validada após confirmação formal da Comissão Organizadora.

Parágrafo Quinto: Limitações de composição

É vedado que uma mesma equipe contenha mais de uma pessoa nas seguintes condições especiais:

- Professores atuando como participantes ativos
- te Prêmio;
- Projetos que já estejam em estágio avançado de desenvolvimento, caracterizados por validação comercial, operação contínua, formalização empresarial ativa ou geração recorrente de receita;

Parágrafo Sexto:

Serão admitidas propostas que já tenham sido anteriormente apresentadas em outros eventos, desde que:

- I. não tenham sido premiadas;
- II. não estejam em fase de execução comercial estruturada;
- III. apresentem evolução significativa, reformulação ou nova proposta de valor, a ser avaliada pela Comissão Organizadora;

Para fins deste regulamento, TRL (Technology Readiness Level) refere-se ao nível de maturidade tecnológica da proposta, sendo considerados aptos projetos em estágio inicial (TRL 1 a 3), caracterizados por ideias conceituais, estudos iniciais ou prova de conceito.

Parágrafo Sétimo: Participação Equipes de Trindade:

A Comissão Organizadora poderá cancelar inscrições de localidades específicas (Trindade) em caso de inviabilidade técnica e/ou logística, mediante comunicação oficial até 3 (três) dias antes do encerramento do período de inscrições (até dia 16/04/2026). Nesses casos, as vagas serão redistribuídas conforme disponibilidade e ordem de inscrição. As mentorias para as equipes de Trindade poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, utilizando plataformas institucionais ou meios digitais disponíveis (Teams, Meet, WhatsApp ou similares), conforme definição da Comissão Organizadora.

Parágrafo Oitavo: Da Inclusão, Sustentabilidade, Reconhecimento e Bonificação Social

O Prêmio UNIFIMES 2026 reconhece, valoriza e incentiva a participação de grupos historicamente sub-representados, promovendo a inclusão de temáticas sociais relevantes e a representatividade das diversas realidades do território goiano. Projetos e equipes que se enquadrarem nessas condições poderão receber pontuação adicional, conforme critérios estabelecidos no item “AVALIAÇÃO” deste edital. São considerados enquadráveis os seguintes casos:

- I. Projetos que envolvam temáticas voltadas a povos originários, comunidades tradicionais e quilombolas, saberes populares, uso sustentável do território, inclusão produtiva e direitos coletivos.

- II. Projetos que promovam ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD), com foco em acessibilidade, equidade, protagonismo ou superação de barreiras.
- III. Equipes que tenham entre seus membros participantes autodeclarados como pertencentes a povos tradicionais, quilombolas, comunidades do Cedro ou Buracão, pessoas com deficiência ou integrantes de outros grupos socialmente minorizados.
- IV. A Comissão Organizadora compromete-se a incentivar a participação ativa desses grupos em todas as etapas do evento, inclusive como proponentes, tutores convidados, membros da banca ou apoiadores institucionais, mediante diálogo prévio com lideranças locais e movimentos representativos.
- V. A autodeclaração será considerada válida para fins de enquadramento inicial, podendo a Comissão Organizadora, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória ou esclarecimentos adicionais. A utilização indevida de autodeclaração poderá implicar desclassificação da equipe.

ART. 4º – DO TUTOR: ATRIBUIÇÕES, PRAZOS E RECOMENDAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Da Responsabilidade do Tutor(a)

O(A) tutor(a), devidamente inscrito(a) na categoria específica e isento(a) de taxa, terá como principal responsabilidade o acompanhamento pedagógico e metodológico da equipe ao longo de todas as etapas do Prêmio.

Parágrafo Segundo: Das Atribuições do Tutor(a)

Compete ao(à) tutor(a):

- I. Acompanhar a equipe durante a trilha formativa, entregas parciais, imersão e apresentação final;
- II. Orientar o grupo no desenvolvimento da proposta inovadora, assegurando a aderência aos critérios do evento e aos eixos temáticos;
- III. Participar integralmente das atividades formativas, síncronas ou assíncronas, conforme calendário oficial;
- IV. Cumprir com as entregas obrigatórias, incluindo a atividade de validação de cada oficina preparatória e o relatório reflexivo final, conforme modelo disponibilizado pela organização;
- V. Apoiar ativamente a preparação do pitch final e das adequações das entregas parciais;
- VI. Manter comunicação contínua com a organização e com os integrantes da equipe.

Parágrafo Terceiro: Da Participação nas Oficinas Formativas

A participação nas oficinas preparatórias da Trilha Formativa UNIFIMES de Inovação Aplicada visa disponibilizar formação adequada às equipes participantes, sendo validada mediante a entrega obrigatória das atividades correspondentes, conforme cronograma (Entregas de Atividades das Oficinas Formativas). As formações serão ofertadas em formato híbrido síncrono. A participação será considerada válida mediante entrega das atividades ou validação equivalente definida pela Comissão Organizadora, ressalvado o disposto no Art. 4º, deste Regulamento.

Parágrafo Quarto: Das Vedações ao Tutor(a)

É vedado ao(à) tutor(a):

- I. Atuar simultaneamente com mais de uma equipe;

- II. Realizar tarefas em nome da equipe, portanto, é vedada qualquer forma de execução direta das atividades que são de responsabilidade dos participantes;
- III. Assumir protagonismo intelectual ou operacional na construção da proposta, descaracterizando o papel formativo da tutoria;
- IV. Apresentar o Pitch final.

Parágrafo Quinto: Do Papel Formativo e da Autoria da Proposta

O(A) tutor(a) deverá atuar exclusivamente como orientador(a), sendo vedada qualquer forma de protagonismo direto na concepção, desenvolvimento substancial ou apropriação da proposta apresentada pela equipe.

A autoria da ideia, bem como sua evolução durante o Prêmio, deve ser predominantemente atribuída aos participantes da equipe, cabendo ao(à) tutor(a) função de orientação, apoio metodológico e acompanhamento crítico.

A constatação de atuação indevida do(a) tutor(a), caracterizada por condução direta do projeto, substituição de decisões da equipe ou apropriação da proposta para fins pessoais ou profissionais, poderá ensejar a desclassificação da equipe e demais sanções previstas neste regulamento.

ART. 5º - PROGRAMAÇÃO GERAL

As atividades do VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB 2026 ocorrerão entre os dias 25 de abril e 20 de maio de 2026, conforme programação abaixo:

Data	Atividade	Horário
06/03 a 19/04/2026	Período de Inscrições	Plataforma SIPEC
23/04/2026 (quinta-feira)	Formação de Tutores (modelo híbrido)	18h às 19h
25/04 e 09/05/2026 (sábados)	Oficinas Formativas (modelo híbrido)	14h às 16h
26/04 a 16/05/2026 (agendamento)	Mentorias	Agendamento
18/05/2026 (segunda-feira) *presencial	Imersão Presencial (Pitch e resumos)	19h às 22h30
19/05/2026 (terça-feira) *presencial	Imersão Presencial (Pré-Pitch – Etapa Seletiva)	19h às 22h30
19/05/2026 (terça-feira)	Entregas de Atividades (Oficinas e Imersão)	23h59
19/05/2026 (terça-feira)	Entrega Resumo Simples e Slides (PPT) - Equipes	23h59
20/05/2026 (quarta-feira)	Resultado da etapa seletiva	11h00
20/05/2026 (quarta-feira) *presencial	Batalha de Pitches	A partir das 19h

As mentorias poderão ocorrer de forma presencial ou remota, utilizando plataformas institucionais ou meios digitais disponíveis (Teams, Meet, WhatsApp ou similares), conforme definição da Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: Da Publicação e Atualização da Programação

A programação detalhada de cada atividade será publicada em documento complementar, a ser divulgado oficialmente por meio dos canais institucionais. Outras atividades complementares poderão ser incluídas pela Comissão Organizadora, conforme necessidade, viabilidade e relevância pedagógica. As mentorias constituem etapa formativa complementar, com foco em acompanhamento técnico e pedagógico das equipes.

Parágrafo Segundo – Da Imersão Formativa

A imersão do dia 18/05 terá caráter formativo e preparatório, podendo incluir:

- I. palestras curtas (10 a 15 minutos);
- II. atividades práticas em grupo;
- III. orientações sobre construção de pitch;
- IV. uso de ferramentas digitais e inteligência artificial aplicada;
- V. ajustes finais dos projetos.

A participação ativa será considerada para fins de pontuação complementar.

ART. 6º – AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E BANCA JULGADORA

6.1 Os projetos serão avaliados por uma banca composta por, no mínimo, 5 (cinco) jurados, convidados entre representantes institucionais e especialistas, conforme composição definida pela Comissão Organizadora.

A etapa de pré-pitch (19/05) poderá ser realizada por meio de múltiplas bancas avaliadoras, simultaneamente, em diferentes unidades da UNIFIMES. Cada banca será composta por, no mínimo, 3 avaliadores. As bancas de pré-pitch poderão, além da avaliação, oferecer orientações técnicas às equipes, visando o aprimoramento das propostas para a etapa final.

A etapa final (Batalha de Pitch) será realizada por banca única, centralizada na unidade sede do evento, com participação presencial das equipes de Minas e participação remota das equipes do campus Trindade, por meio de transmissão síncrona em plataforma digital institucional.

As equipes classificadas do campus Trindade deverão realizar sua apresentação ao vivo, em formato remoto, sendo avaliadas pela mesma banca julgadora, em igualdade de critérios com as equipes presenciais.

A ordem de apresentação das equipes, incluindo aquelas em formato remoto, será definida por sorteio, seguindo os mesmos critérios aplicados às equipes presenciais.

Para fins de organização operacional, as apresentações remotas poderão ocorrer em bloco específico, conforme definição da Comissão Organizadora.

As equipes participantes do campus Trindade declaram ciência das condições tecnológicas envolvidas, sendo que eventuais instabilidades de conexão não implicarão remarcação ou reapresentação, aplicando-se as regras gerais previstas neste regulamento.

As equipes do campus Trindade que forem premiadas farão jus às mesmas condições de premiação das equipes presenciais, sendo que eventuais itens físicos (troféus, certificados ou similares) poderão ser entregues posteriormente ou em momento institucional específico.

6.2 Os projetos serão avaliados com base nos *critérios técnicos* abaixo, cada um com peso equivalente:

- I. Viabilidade técnica e econômica;
- II. Inovação e criatividade aplicada;
- III. Impacto social, econômico, regional, ambiental;
- IV. Aderência a Temática Central ou Dores Propostas;
- V. Qualidade da apresentação (Pitch);

Além desses critérios, será atribuída **pontuação complementar referente à Participação Ativa nas Atividades Propostas durante o Prêmio**, conforme disposto no §3º deste artigo.

Parágrafo Primeiro: Da Atribuição das Notas

A avaliação de cada projeto será realizada por meio da Ficha Padrão de Avaliação (Anexo II). Cada jurado atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada um dos critérios, com base nos seguintes conceitos:

VALOR DA NOTA	PERCEPÇÃO
1	Insatisfeito
2	Abaixo da média
3	Suficiente
4	Acima da média
5	Excelente

Parágrafo Segundo: Da Composição da Nota Final

A nota final será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos jurados nos **critérios técnicos**, somada à pontuação complementar referente à Participação Ativa nas Atividades Propostas.

Parágrafo Terceiro: Da Pontuação por Participação Ativa

A participação ativa da equipe nas atividades oficiais do Prêmio será considerada como pontuação complementar, atribuída cumulativamente, conforme os seguintes critérios:

1. Participação (Certificado) nas Oficinas Formativas (25/04 e 09/05): **+1 ponto**;
2. Participação Equipe no 1º e 2º Dia de Imersão: **+1 ponto**;
3. Entregas de Atividades (Formação, Imersão, Resumo, Slides) - (19/05): **+1 ponto**.

A pontuação máxima possível neste critério será de 3 (três) pontos adicionais, que serão somados à média final obtida nos critérios técnicos.

A ausência de qualquer integrante da equipe em determinada atividade acarretará a perda integral da pontuação da equipe naquela atividade, independentemente da presença dos demais membros, não sendo admitida compensação posterior.

A pontuação por participação ativa está condicionada à presença integral de todos os membros da equipe nas atividades correspondentes, sendo vedada qualquer forma de compensação individual ou parcial.

Parágrafo Quarto: Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência a equipe com:

- I. maior nota no critério: "Impacto social, Econômico Regional, Ambiental";
- II. maior nota no critério: "Qualidade da Apresentação (Pitch)";
- III. maior nota no critério: "Inovação e Criatividade Aplicada";
- IV. maior nota no critério: "Viabilidade Técnica e Econômica";
- V. maior número na soma das idades dos membros do grupo (exceto do tutor), independentemente da quantidade de membros.

6.3 Será concedida **pontuação adicional de 10%** ao critério "Impacto social, desenvolvimento regional e ambiental" para equipes cujos projetos estejam diretamente relacionados à valorização de PcDs, povos originários ou tradicionais, ou que tenham representantes oriundos dessas comunidades, conforme o disposto neste Regulamento. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos neste Regulamento.

6.4 A fim de assegurar protagonismo discente, a apresentação do pitch deverá ser realizada exclusivamente por membros oficialmente inscritos na equipe, sendo vedada a participação do(a)

tutor(a) na apresentação final. O pitch poderá ser apresentado por um ou mais integrantes da equipe. O descumprimento desta regra acarretará desclassificação automática da proposta na fase de avaliação final.

ART. 7º – DAS ENTREGAS FINAIS E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 As equipes participantes deverão fazer todas suas “entregas”, conforme quadro da Programação Geral, até às 23h59 do dia 19 de maio de 2026 (terça-feira). Sendo: uma síntese única e organizada das atividades desenvolvidas nas Oficinas Formativas, em formato digital (Word e PDF) e, Resumo Simples transcrevendo a proposição da ideia apresentada, ambos conforme orientações e modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora. Essas entregas serão consideradas parte integrante do processo avaliativo e servirão como evidência do envolvimento e desenvolvimento progressivo da equipe ao longo da jornada. A não entrega impactará na pontuação geral e na validação ou eliminação do projeto, conforme caso estabelecido para Premiação e Certificação.

7.2 Para fins de validação, avaliação final e participação na Batalha de Pitch, cada equipe classificada para etapa final deverá entregar, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos) do dia 19/05/2026, para a Comissão Organizadora no e-mail: inovacao@unifimes.edu.br, os seguintes documentos:

- I. Formulário digital (Word) com o Resumo Simples, conforme Modelo (Anexo III);
- II. Canvas (BMC) finalizado e validado pela equipe preenchido via plataforma SEBRAE (canvas-apps.pr.sebrae.com.br), conforme Modelo dentro do Resumo Simples (Anexo III);
- III. Slides da apresentação (pitch) contendo os requisitos mínimos exigidos conforme modelo (Anexo IV), em formato PDF;
- IV. Formulários de autorização de uso de imagem de todos os integrantes da equipe, conforme Modelo (Anexo V).

Parágrafo único: Das Penalidades e Desclassificações Relacionadas às Entregas e Condutas

O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios até os prazos estabelecidos acarretará a invalidação da equipe para fins de premiação, conforme disposto neste Regulamento. Serão desclassificadas integralmente do evento as equipes que:

- I. Descumprirem prazos essenciais estabelecidos neste regulamento, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora;
- II. Envolverem-se em condutas antiéticas, como falsificação de dados, plágio, ou uso indevido de ideias de terceiros;
- III. Apresentarem comportamentos incompatíveis com os princípios institucionais da UNIFIMES, seja em ambiente presencial ou virtual;
- IV. Deixarem de comparecer às atividades obrigatórias sem justificativa formal;
- V. Realizarem alterações na composição da equipe após o prazo permitido e sem autorização da organização;
- VI. Utilizarem ferramentas de inteligência artificial de forma indevida ou fraudulenta, sem a devida declaração de uso consciente, ético e autoral, conforme boas práticas orientadas pela Comissão.
- VII. Inscreverem projeto que já tenha sido vencedor de outro prêmio, edital ou concurso de inovação, empreendedorismo ou similar, sem que haja inovação substancial, evolução comprovada ou nova proposta de valor devidamente justificada à Comissão Organizadora;
- VIII. Configuração de atuação indevida do(a) tutor(a), incluindo apropriação da ideia, condução direta do projeto ou descaracterização do protagonismo da equipe, conforme apuração da Comissão Organizadora;

- IX. Inscreverem projeto que já esteja formalmente constituído como empresa ativa ou em plena execução comercial anterior à abertura oficial deste Prêmio, salvo nos casos em que a proposta apresente nova solução, ampliação relevante ou pivotagem estratégica devidamente caracterizada.
- Considera-se projeto já premiado aquele que tenha obtido colocação classificatória (1º, 2º ou 3º lugar) em eventos similares de âmbito institucional, regional ou nacional, com proposta substancialmente idêntica à apresentada neste Prêmio.
 - Projetos já apresentados em outros eventos poderão participar, desde que não tenham sido vencedores e que apresentem evolução significativa, atualização metodológica ou ampliação de impacto, a ser analisada pela Comissão Organizadora.
 - A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação comprobatória ou esclarecimentos adicionais para verificar originalidade e estágio de desenvolvimento do projeto.
 - Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão Organizadora mediante justificativa fundamentada. A penalidade de desclassificação total será aplicada apenas nos casos que comprometam a integridade institucional do evento ou infrinjam gravemente os princípios éticos aqui estabelecidos.
 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar esclarecimentos, documentos ou evidências que permitam verificar a autoria, o nível de participação dos integrantes e a conformidade da atuação do(a) tutor(a) com as regras deste regulamento.

7.3 Da Publicação no Fascículo para Trabalhos Não Concorrentes ao Prêmio

Os acadêmicos que desejarem participar exclusivamente da publicação de seus trabalhos no Fascículo da Revista Anais do Colóquio, sem a intenção de concorrer ao VII Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, deverão observar as diretrizes estabelecidas no Art. 8º deste Regulamento.

Esta modalidade é destinada, especialmente, aos estudantes vinculados às disciplinas institucionais, em especial à disciplina de Empreendedorismo e Inovação, como forma de integração entre ensino, produção acadêmica e participação em eventos institucionais.

Os trabalhos submetidos deverão:

- estar devidamente orientados e validados pelo docente responsável pela disciplina, que deverá constar como professor orientador (coautor) do trabalho;
- seguir integralmente o modelo de resumo estabelecido pela Comissão Organizadora;
- apresentar coerência com as atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina e com a proposta técnico-científica do evento.

O envio deverá ser realizado até às 23h59 do dia 19 de maio de 2026, para o endereço eletrônico inovacao@unifimes.edu.br, conforme orientações e modelos disponibilizados.

Parágrafo único. Os trabalhos submetidos nesta modalidade não participarão das etapas de avaliação competitiva do Prêmio, tampouco das apresentações (pitch), sendo destinados exclusivamente à publicação nos Anais do evento, conforme organização editorial definida no Art. 8º deste Regulamento.

ART. 8º – DO FASCÍCULO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA DO EVENTO

O Fascículo da Revista Anais do Colóquio constitui uma edição especial vinculada ao X Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar, destinada à publicação dos trabalhos acadêmicos submetidos no âmbito do evento, incluindo a seção específica de Inovação e Empreendedorismo.

8.1 O fascículo tem caráter técnico-científico, reunindo produções oriundas de:

- I. submissões científicas do evento;
- II. trabalhos vinculados ao VII Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo;
- III. produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito de disciplinas institucionais, especialmente aquelas vinculadas à formação empreendedora e à aplicação de metodologias ativas (Disciplina de Empreendedorismo e Inovação).

8.2 A publicação no fascículo observará diretrizes editoriais definidas pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora do evento, podendo:

- I. estar vinculada a periódico institucional da UNIFIMES; ou
- II. ser organizada como edição especial independente (anais do evento), conforme deliberação institucional.

8.3 A seção de Inovação e Empreendedorismo poderá adotar formato técnico-científico aplicado, com características próprias, incluindo:

- I. utilização de modelos estruturados de negócios, como o Business Model Canvas (BMC);
- II. abordagem orientada à solução de problemas reais, com base em evidências e validações;
- III. integração entre ensino, pesquisa e extensão, com ênfase em aprendizagem baseada em projetos e empreendedorismo (EBL).

8.4 Os trabalhos submetidos deverão seguir os modelos e orientações disponibilizados pela Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade dos autores e orientadores a qualidade técnica, a coerência metodológica e a originalidade das propostas apresentadas.

8.5 A publicação no fascículo possui caráter acadêmico-institucional e de registro técnico-científico, não implicando, necessariamente, processo de avaliação por pares em sistema de periódico científico tradicional, salvo quando expressamente indicado em normas complementares.

8.6 A organização editorial do fascículo, incluindo critérios de seleção, revisão, normalização e publicação, será conduzida pela Comissão Organizadora em conjunto com representante editorial da revista e a Diretoria de Pesquisa e demais instâncias institucionais competentes.

ART. 9º – PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

As equipes vencedoras do VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2026 receberão:

- I. Certificados;
- II. Publicação do resumo na edição especial em Fascículo da *Revista Anais do Colóquio*, conforme diretrizes da Comissão Editorial e Organizadora e mediante a entrega do referido documento;
- III. Premiação em dinheiro, conforme a classificação final:
 - a. Equipes vencedoras:
 - 1º lugar: R\$ 4.000,00;
 - 2º lugar: R\$ 2.000,00;
 - 3º lugar: R\$ 1.000,00.
 - b. Tutores das equipes vencedoras:
 - Os(as) tutores(as) das três equipes premiadas receberão uma **premiação individual de R\$ 1.000,00 cada**, em reconhecimento ao seu papel formativo, de mentoria e liderança inovadora junto à equipe.

Parágrafo Primeiro: Da Forma e Prazos para Recebimento da Premiação em Dinheiro

9.1 A entrega simbólica das premiações ocorrerá no palco principal, no dia 20/05/2026, a partir das 19h00min.

9.2 O recebimento financeiro da premiação estará condicionado à apresentação da documentação (CPF, RG, título de eleitor, PIS/PASEP/NIS, comprovante de endereço e dados bancários ou chave Pix para fazer depósito), até 27/05/2026, às 17h00, exclusivamente via e-mail (inovacao@unifimes.edu.br).

- I. O pagamento será feito por meio do sistema institucional da UNIFIMES, pelo prazo de até 80 dias, em razão dos trâmites internos de controle público.
- II. Menores de idade deverão apresentar documentação de seu responsável legal.
- III. Trabalhos em grupo: valor repassado ao representante, que se responsabiliza pela divisão.
- IV. Participantes individuais (tutores) recebem o valor integral.
- V. Os valores estão sujeitos a deduções legais conforme as normas institucionais.

Parágrafo Segundo: Da Certificação como Atividade Complementar

A participação regular no evento poderá ser validada no “**Requerimento para Integralização de Atividades Complementares**”, conforme normas vigentes da UNIFIMES:

- até **40 horas no Grupo II**, dividida nos subgrupos “Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores” ou “Participação em projetos de extensão”;
- mais **10 horas adicionais**, caso a equipe realize a publicação final da proposta no repositório acadêmico institucional.

Parágrafo Terceiro: Do Aproveitamento da Certificação para Fins Institucionais

A certificação do(a) tutor(a) também poderá ser considerada, no caso de servidores UNIFIMES, a critério da Comissão de Avaliação, para fins de Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 59(B)/CONSUN/2017 e regulamentações correlatas da PROEPE, desde que atendidos os requisitos e carga horária mínima exigida para capacitação e produção técnica.

ART. 10º – LGPD, DIREITOS DE IMAGEM E CASOS OMISSOS

10.1 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes, tutores e demais envolvidos no VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2026 serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com base no inciso II do art. 7º, exclusivamente para finalidades institucionais, acadêmicas e educacionais, tais como: organização do evento, controle de frequência, emissão de certificados, prestação de contas, produção de relatórios estatísticos, divulgação institucional e desenvolvimento de políticas públicas de inovação.

10.2 A participação no evento implica autorização para que as imagens, vídeos e áudios captados durante as atividades sejam utilizados pela UNIFIMES e seus parceiros institucionais em materiais de divulgação e registros oficiais, em meios físicos e/ou digitais, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, transparência e não discriminação.

10.3 O credenciamento dos participantes poderá ser realizado por meio de sistema informatizado, operado por empresa parceira autorizada, que se limitará à coleta inicial de dados necessários (nome, CPF, curso ou área de interesse e horários de entrada/saída). O tratamento posterior dos dados será de responsabilidade exclusiva da UNIFIMES, restrito às finalidades descritas neste regulamento.

10.4 Os dados eventualmente compartilhados com parceiros institucionais (como SICOOB, SEBRAE, SENAR, SECTI, SEAPA e SENAI), necessários para viabilizar benefícios ou registros específicos, serão tratados de forma segura e responsável, dentro do escopo da parceria formal e com observância à legislação vigente.

10.5 É vedado o uso dos dados pessoais coletados durante o evento para fins promocionais, comerciais ou de marketing por parte de qualquer parceiro ou terceiro, salvo mediante consentimento específico e informado do titular.

10.6 Dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora do evento, ou diretamente pelos canais institucionais da UNIFIMES ou parceiros, como o portal do SEBRAE: <https://www.sebrae.com.br/lgpd>.

10.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas institucionais da UNIFIMES, os princípios da LGPD e demais legislações pertinentes.

ART. 11º – REALIZAÇÃO, PARCEIROS E APOIADORES

O Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo – 2026 conta com apoio institucional das seguintes entidades:

- I. Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da PROEPE e da DIE;
- II. SEBRAE-GO;
- III. Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI-GO), com apoio do Hub Goiás e do Projeto Sukatech;
- IV. Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás (SEAPA-GO), com apoio da EMATER-GO;
- V. Sistema FAEG/SENAR – CampoLab;

O VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB conta com apoio financeiro e patrocínio do:

- I. SICOOB Unidades.

Parágrafo Primeiro: Da Inclusão de Novos Parceiros

A Comissão Organizadora poderá divulgar outros parceiros conforme novas adesões institucionais, respeitado o disposto neste regulamento.

Parágrafo Segundo: Da Identidade Visual e Divulgação Institucional

As ações de divulgação do evento incluirão menções e materiais gráficos em conformidade com a identidade institucional dos parceiros.

ART. 12º – DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Todas as ações de divulgação do Prêmio seguirão critérios de ética, transparência e valorização dos parceiros envolvidos. As marcas dos apoiadores serão utilizadas conforme suas diretrizes oficiais, sendo que a comunicação será realizada por meio de redes sociais, mídias locais e canais institucionais da UNIFIMES.

Parágrafo Único: Plano de Comunicação com Detalhamento Visual.

A estratégia de comunicação do Prêmio UNIFIMES 2026 prevê ações integradas de divulgação antes, durante e após o evento, utilizando as redes oficiais da UNIFIMES e dos parceiros. Estão previstos:

- Postagens regulares nas redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp);
- Spot de rádio e matérias em portais regionais;

- Produção de peças visuais com identidade unificada (camisetas, backdrop, banners, certificado digital, crachás);
- Inclusão das marcas dos parceiros em materiais físicos e digitais conforme os manuais de uso disponibilizados;
- A Comissão Organizadora buscará viabilizar a transmissão online da apresentação final e da cerimônia de premiação.

ART. 13º – CLÁUSULA DE RESERVA

13.1 O VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderá ser extinto ou ter sua programação alterada nas seguintes hipóteses:

- por ausência de quórum mínimo de participantes;
- por impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários;
- por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, em caso de força maior ou situações que comprometam a integridade, segurança ou finalidade do evento.

13.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora, cabendo a esta a decisão final sobre quaisquer impasses, ajustes ou situações não previstas neste regulamento.

13.3 A concessão da premiação poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Organizadora, a qualquer tempo, caso sejam constatadas infrações às regras deste regulamento, à legislação vigente ou aos princípios da Administração Pública, especialmente quanto à ética, lisura, transparência e responsabilidade institucional.

13.4 Das Condições Técnicas e Operacionais de Transmissão

As atividades que envolvam integração síncrona entre unidades distintas (incluindo o campus Trindade) poderão ser realizadas com apoio de recursos tecnológicos de transmissão ao vivo.

A participação remota em etapas específicas do evento constitui exceção operacional prevista neste regulamento, não caracterizando direito à escolha de formato pelos participantes.

A Comissão Organizadora envidará todos os esforços para garantir a qualidade técnica da transmissão, incluindo suporte institucional e infraestrutura adequada.

No entanto, a UNIFIMES não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas decorrentes de:

- instabilidade de conexão de internet;
- falhas em plataformas digitais de terceiros;
- limitações de infraestrutura local;
- fatores externos imprevisíveis.

Em caso de intercorrências técnicas:

- as atividades terão continuidade conforme viabilidade operacional;
- não haverá compensação individual, reavaliação ou reapresentação;
- as equipes participantes declaram ciência prévia dessas condições ao efetivar sua inscrição.

13.5 Das Condições Gerais de Execução

A participação no evento implica ciência e aceitação das condições operacionais, logísticas e tecnológicas previstas neste regulamento.

A Comissão Organizadora poderá adotar medidas necessárias para garantir a continuidade do evento, ainda que em condições diferentes das inicialmente previstas, sempre priorizando o interesse coletivo e a viabilidade institucional.

ART. 14º – RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

A Comissão Organizadora agradece o empenho e a dedicação de todos os parceiros, avaliadores, tutores, participantes, apoiadores e membros da comunidade acadêmica que contribuem para a realização e o fortalecimento do VII PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2026.

A construção coletiva deste evento representa o compromisso da UNIFIMES com a inovação, a inclusão e o desenvolvimento regional sustentável.

Mineiros (GO), 26 de março de 2026.

Prof. Evandro Salvador Alves Oliveira

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão – UNIFIMES

E-mail: evandro@unifimes.edu.br

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL RESENDE FREITAS**
Data: 26/03/2026 09:32:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Daniel Resende Freitas

Diretor de Inovação e Empreendedorismo – UNIFIMES

E-mail: daniel@unifimes.edu.br

Profa. Julia Stefanne de Souza Teixeira

Coordenação do Prêmio – UNIFIMES

E-mail: juliasstefanne.s@unifimes.edu.br

Profa. Luá Cristinne Siqueira Reis

Representante DIE Trindade-GO – UNIFIMES

E-mail: luacristine@unifimes.edu.br

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL BROM VILELA**
Data: 26/03/2026 09:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Brom Vilela

Assessor Técnico DIE – UNIFIMES

E-mail: gabrielbrom@unifimes.edu.br

ANEXO I

Ficha de Inscrição –

VII PRÊMIO UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo 2026

Importante: Cada Participante e Tutor deve realizar sua própria inscrição individualmente na Categoria que se enquadra.

♦ A. Dados do(a) Participante/Tutor

(Preenchimento obrigatório para todos)

1. **Nome completo:**
2. **Número CPF:**
3. **Vínculo institucional:**
4. **Telefone (WhatsApp):**
5. **E-mail:**
6. **Idade:**
7. **Cidade/UF:**

♦ B. Dados da Equipe

8. **Nome da equipe:**
9. **Nome do(a) tutor(a):**
10. **Autodeclaração/Inclusão:**

♦ Termo de Compromisso

Declaro estar ciente das regras do regulamento e me comprometo a participar das atividades obrigatórias do Prêmio UNIFIMES/SICOOB 2026, respeitando os prazos e orientações da Comissão Organizadora.

[] **Li e aceito os termos do regulamento.**

ANEXO II - Ficha Padrão de Avaliação
Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo

Cada jurado deve atribuir uma nota de 1 (insatisfeito) a 5 (excelente) para cada critério listado abaixo, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Critério de Avaliação	Nota (1 a 5)	Observações do Jurado (opcional)
VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA A solução é viável com os recursos disponíveis - () SIM () NÃO Existe clareza sobre como será implementada - () SIM () NÃO Há identificação de custos envolvidos - () SIM () NÃO Existe indicação de como gerar receita ou retorno - () SIM () NÃO A proposta apresenta sustentabilidade financeira - () SIM () NÃO		
INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE APLICADA A solução é diferente do que já existe - () SIM () NÃO Apresenta elemento criativo claro - () SIM () NÃO Resolve o problema de forma nova - () SIM () NÃO Tem potencial de diferenciação - () SIM () NÃO Não é apenas adaptação simples - () SIM () NÃO		
IMPACTO SOCIAL, ECONÔMICO REGIONAL, AMBIENTAL Resolve problema real - () SIM () NÃO Tem impacto social ou regional - () SIM () NÃO Pode gerar valor econômico - () SIM () NÃO Tem potencial de escala - () SIM () NÃO Considera sustentabilidade - () SIM () NÃO		
ADERÊNCIA À TEMÁTICA CENTRAL OU DORES PROPOSTAS Está alinhado ao tema - () SIM () NÃO Responde claramente a uma dor - () SIM () NÃO Problema está bem definido - () SIM () NÃO Público-alvo está claro - () SIM () NÃO Solução conecta com problema - () SIM () NÃO		
QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO (PITCH) Clareza na comunicação - () SIM () NÃO Organização lógica - () SIM () NÃO Uso adequado do tempo - () SIM () NÃO Segurança na apresentação - () SIM () NÃO Qualidade visual/apoio - () SIM () NÃO		

Legenda das Notas, conforme número de Sim:

- 1 – Insatisfeito
- 2 – Abaixo da média
- 3 – Suficiente
- 4 – Acima da média
- 5 – Excelente

ANEXO III – RESUMO SIMPLES

TÍTULO (NO MÁXIMO 15 PALAVRAS)

Autor ¹

Autor ²

Exemplo Estudante ³

Exemplo Tutora ⁴

Colocar o Quadro Plano de Negócio (modelo Canvas) em seguida descrever/explicar proposta, sugestão é transcrever a apresentação do pitch.

Quadro 1 - Canvas (BMC) do projeto Unicórnio

 Parcerias Chave Quem são nossos parceiros? 8	 Atividades Chave Quais atividades nossas propostas requerem? 7	 Proposta de Valor Qual valor entregamos para o cliente? 1	 Relacionamento Que tipo de relacionamento nossos clientes esperam? 4	 Segmento de Clientes Para quem estamos criando valor? 2
	 Recursos Chave Quais recursos nossas propostas de valor requerem? 6		 Canais Como chegamos em nossos segmentos de clientes? 3	
 Estrutura de Custos Quais são os custos importantes inerentes ao nosso modelo de negócios? 9			 Fontes de Receita Qual valor nossos clientes estão dispostos a pagar? 5	

Fonte: Elaborado pelo(s) autor(es) utilizando SEBRAE Canvas.

O resumo deverá ter no mínimo 300 e máximo 500 palavras e contemplar uma introdução, objetivos, metodologias, principais resultados, discussão e conclusão (*esse contexto pode ser elaborado usando as dicas do vídeo pitch “o pitch perfeito” contendo 1. Qual é a solução que está sendo propostas; 2. Qual o problema se busca resolver; 3. Mostrar a Experiência que o grupo pode comprovar para desenvolver o que se propõe; 4. Validações Mostrar de onde se comprova o problema e a solução; 5. Dados e Números que comprovam a Validação; 6. Onde se espera chegar com a solução que se está propondo; 7. Pode ao Final Fazer um pedido de Apoio a ideia; 8. Pode Apresentar a Equipe, principalmente mostrar a habilidade de cada um de tal forma que comprova que a ideia vai ser bem desenvolvida.*). O resumo deverá ser em: Fonte: Times New Roman, estilo normal, corpo 12 (tamanho da letra); Espaçamento entre linhas 1,5;

¹ Vínculo Institucional (TUTOR/ESTUDANTE/PROFESSOR, IE, CURSO/PERÍODO), e-mail.

² Vínculo Institucional (TUTOR/ESTUDANTE/PROFESSOR, IE, CURSO/PERÍODO), e-mail.

³ Estudante, 4º período Administração, UNIFIMES, E-mail: marnei@email.com.

⁴ Docente tutora, Ciências Contábeis, UNIFIMES, E-mail: fulana@email.com.

Alinhamento: justificado; margens esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm. Na nota de rodapé, para descrever o vínculo institucional/origem do participante, siga essa orientação: Você vai dizer de onde você vem, onde você estuda/trabalha e o que você faz na equipe. É como quando a gente preenche um crachá: Quem é você? (estudante, professor...); Qual sua posição institucional no momento? (8ª Série, 1º Ano, 5º Período... Ensino Médio, Ensino Superior...); Onde fica/nome desse lugar? (UNIFIMES, Escola X, Empresa Y...); O que você faz/função no projeto? (Financeiro, Coordenador da equipe, Desenvolvimento, Pesquisador, Marketing, Designer, Logística...); e Qual seu e-mail?

Palavras-chave: Palavra-chave1. Palavra-chave2. Palavra-chave3. Palavra-chave4. Palavra-chave5.

ANEXO IV – REQUISITOS MÍNIMOS SLIDES APRESENTAÇÃO PITCH

1 – Capa

Sugestão de Conteúdo:

- Nome do projeto/empresa / Logo

2 – Problema

Sugestão de Conteúdo

- Qual problema você resolve? / Para quem é esse problema? / Dados ou evidências

3 – Solução

Sugestão de Conteúdo:

- O que você criou? / Como funciona? / O que torna sua solução diferente?

4 – Público-Alvo/Cliente

Sugestão de Conteúdo:

- Quem é o cliente? / Segmento (*ex: produtores rurais, MEIs, cooperativas, estudantes, governo*) / Tamanho estimado do mercado (*se possível*)

5 – Modelo de Negócio

Sugestão de Conteúdo:

- Como ganha dinheiro? / Assinatura? / Venda direta? / Comissão? / Plano mensal?

6 – Diferenciais Competitivos

Sugestão de Conteúdo:

- Como você se diferencia dos seus concorrentes? / Tecnologia? / Relacionamento? / Especialização? / Rede de parceiros?

7- Mercado/Oportunidade

Sugestão de Conteúdo:

- Tamanho do mercado / Crescimento do setor/ Tendência favorável

8- Equipe

Sugestão de Conteúdo:

- Quem é a equipe? / Principais competências? [*ex.: João (desenvolvimento técnico), Maria (marketing e validação com clientes), Carlos (financeiro e modelo de negócio) e Ana (coordenação e pesquisa). As competências são complementares e a sugestão é cobrir as principais áreas necessárias para o desenvolvimento da proposta.*]

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, XXX, portador da Cédula de Identidade nº XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente à Rua XXX, nº S/N Qd. XX, Lt. XX, XX na cidade de Mineiros - GO, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do(a) menor XXX sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no VII Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, quanto em posteriores postagens nas plataformas de comunicação da UNIFIMES.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Mineiros, 26 de março de 2026.

Assinatura Digital (gov.br ou similar)